



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2019, de 02 de maio de 2019.

Nomeia Conselho Municipal de Turismo de Medianeira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 4º DA LEI 025/2001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo de Medianeira, para gestão 2019/2020, que fica assim constituído:

I - AGÊNCIAS DE TURISMO

Gilson Caetano da Silva – titular, Nelcir Civa – suplente;

II - TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS

Silvani Dickel Brambati – titular, João Vicenti Ribeiro – suplente;

III - MEIOS DE HOSPEDAGEM

Nelsa Gasparini – titular, Geraldo Pessini – suplente;

IV - EMPRESAS DE EVENTOS

Paulo Pereira da Silva – titular, Douglas Sartori Muller – suplente;

V - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E GASTRONOMIA

Marcos Variani – titular, Adriana Marmentini – suplente;

VI - EMPREENDIMENTOS DE TURISMO NO MEIO RURAL

Alberto Mafioletti – titular, Marinês Olivo – suplente;

VII - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS

Luciana dos Santos Pereira – titular, Vera Lucia Alano – suplente;

VIII - ORGANIZAÇÕES LIGADAS À ARTE E CULTURA

Cladimir Luiz de Carvalho – titular, Marli Albertina Rosso – suplente;

IX - ACIME

Robertina Vedei do Nascimento – titular, André Ott – suplente;

X - PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Dagmar Cilene Pedrozo – titular, Rosane Fatima Daniel Ghiotto – suplente;

XI - EMATER

Carlos Alberto de Re – titular, Alcedir Biesdorf – suplente;

XII - COOPERATIVAS DE CRÉDITO E FOMENTO

Solange Valk – titular, Fátima Adriana Valiati Ambrósio – suplente;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

XIII - SISTEMA S

Guilherme Masson Vital – titular, Sergio Carlos Figueiredo – suplente;

XIV - AAFEMED

Lidiane Toniazzo – titular, Rafaela Toniazzo – suplente;

XV - SERVIÇOS DE RECREAÇÃO URBANA

Sueli de Fátima Ferreira – titular, Poliane Cristina Campagnaro Galvão – suplente;

XVI – EGRESSOS DO CURSO DE TURISMO

Marcia Hanzen, titular, Edgar Simonetto, suplente.

Art. 2º O referido Conselho, ora nomeado passará imediatamente a tomar todas as providências administrativas cabíveis, conforme determina a Legislação específica e as prerrogativas legais.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente, sendo considerado serviço relevante à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de maio de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Erci Baldissera
Secretário de Administração e Planejamento